



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG

— PRESIDÊNCIA —

PROJETO-RESOLUÇÃO Nº 10/85

Reajusta a Remuneração dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º-Fica reajustada a partir de 1º (primeiro) de julho de 1985 (mil, novecentos e oitenta e cinco) a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Delfinópolis, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25 de 02.07.75 modificada pela Lei Complementar nº 38 de 31.11.79 bem como na Lei Complementar nº 45 de 14.12.83.

Art. 2º-A remuneração compreendendo o Subsídio (parte fixa e variável) corresponderá a 3% (três por cento) do que a igual título for pago aos Deputados Estaduais ou seja o valor de Cr\$442.085 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e oitenta e cinco cruzeiros).

Art. 3º-A remuneração mencionada no artigo segundo desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 4º-A parte variável do Subsídio corresponderá à Cr\$221.043 (Duzentos e vinte e um mil e quarenta e três cruzeiros) será devida pelo comparecimento do Vereador às sessões e a participação nas votações.

Parágrafo Único-O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas durante o mês.

Art. 5º-As reuniões extraordinárias serão remuneradas até o máximo quatro por mês.

Parágrafo Único-O valor de cada reunião extraordinária, atribuído a cada Vereador presente à reunião, será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos no art. 4º da Lei Complementar nº 25/75, observados os limites populacionais de cada município sobre o valor da reunião extraordinária atribuído ao Deputado Estadual.

Art. 6º-As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º-A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de julho de 1985.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG

— PRESIDÊNCIA —

Continuação do Projeto Resolução nº 10/85

Sala das Sessões em 11 de setembro de 1985.

PRESIDENTE DA CÂMARA
CLEILSON COSTA

VICE-PRESIDENTE

VICENTE DE CARVALHO LEMOS

SECRETÁRIO

ALBERTO PEIXOTO BIANCHI FILHO

APROVADO EM 11/9/85

por unanimidade

Sala das Sessões 11/9/85

Rubrica do Presidente

A. Sanção

Sala das Sessões 11/9/85

RUBRICA DO PRESIDENTE

APROVADO